



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020**

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

*Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira*  
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material, ao valor máximo total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o Sr. Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Afonso Dejalva da Silva*  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	3.500,00	140.000,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					<b>140.000,00</b>



ORÇAMENTO NR 215

06/02/2020

06/03/2020

CNPJ: 27.812.001/0001-97

CLIENTE: Prefeitura Municipal Ribeirão Claro  
 ENDEREÇO: R. Cel. Ernão Gomes Nº 731 Bairro: Centro  
 TEL: (43) 3536-1300

**Serviço a Ser Realizado:**  
**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS**

- Orçamento montado conforme o pedido:
- \* Fabricação com os pé em viga enrijecida de 3 polegadas fechamento em chapa lisa 16.
  - \* Estrutura em tubo 50 x 50 MM na chapa 16 para a fixação das chapas.
  - \* Pintura fundo zarcão anti corrosivo.
  - \* Pintura em esmalte sintético industrial com 2 demão.
  - \* Cor a definir com a contratante.
  - \* A instalação dos pontos de ônibus serão definidas pela contratante.

VALOR UNITÁRIO : R\$ 3.500,00  
 SENDO 40 PONTOS DE ÔNIBUS TOTALIZANDO: R\$ 140.000,00

**MATERIAL A UTILIZAR**

material	quantidade	unidade	valor R\$

**TOTAL SERVIÇO**  
**R\$ 140.000,00**  
**06/02/2020**  
 DATA ENTREGA:

ACEITE CLIENTE:  
 \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

27.812.001/0001-97  
 JERONIMO ANTONIO BACINELLO  
 06183568900  
 Rua Haroldo Bianchi, 454 - Vila Ribeiro  
 CEP: 35.200-000 - Jacarezinho - PR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.812.001/0001-97 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL J.A. BACINELLO - METALURGICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SERRALHERIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HAROLDO BIANCHI	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO jeronimobacinello@outlook.com	TELEFONE (43) 9158-0869
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 09:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ORÇAMENTO 11/2020

Elizeu Carvalho de Oliveira  
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO  
CNPJ nº 31.696.276/0001-80  
Rua Dr. João Pessoa, 58  
Ribeirão Claro/PR

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		31.696.276/000180	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA DR JOAO PESSOA Nº 58		RIBEIRÃO CLARO	PR

Objeto: PONTO DE ONIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.			UNI	40	3.650,00	146.000,00

TOTAL: 146.000,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias consecutivos

**Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses

**Prazo de Pagamento:** 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** 03 dias      **Endereço de Entrega:**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FAX Nº (43) 3536-1300.**

RIBEIRAO CLARO, 10 de 02 de 2020.

Elizeu Carvalho de Oliveira  
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO  
CNPJ nº 31.696.276/0001-80  
Rua Dr. João Pessoa, 58  
Ribeirão Claro/PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.696.276/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLIVEIRA CONSTRUCAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>18.13-0-89 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO CLARO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9968-4773</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 10:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# ORÇAMENTO 11/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF	
Luiz Carlos Cirelli		14.930.724/0001-49	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Luiz Fabiani 570 Centro		Ribeirão Claro	PR

Objeto: PONTO DE ONIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.			UNI	40	3.560,00	142.400,00

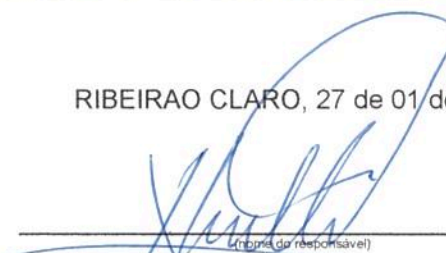
TOTAL: 142.000,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias consecutivos  
**Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses  
**Prazo de Pagamento:** 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal  
**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** 03 dias    **Endereço de Entrega:**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;  
 O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;  
 O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;  
 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;  
 Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;  
**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL ereninteodoro@gmail.com OU FAX Nº (43) 3536-1300.**

RIBEIRAO CLARO, 27 de 01 de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

14.930.724/0001-49

LUIZ CARLOS CIRELLI

Rua Luiz Fabiani. 570

Centro

CEP 83410-000

RIBEIRÃO CLARO - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.930.724/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CARLOS CIRELLI 02017095974</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ FABIANI</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.410-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO CLARO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3536-2385</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **14:33:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MEDIA DE PREÇO PONTO DE ONIBUS

EMPRESAS: ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		JESSEVALHERIA		LUIZ CARLOS CIRELLI		MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
				VR. UNI	VR. TOTAL	VR. UNI	VR. TOTAL	VR. UNI	VR. TOTAL	VR. UNI	VR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESIDA DE 3X1-1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PÉS, METALON 50X50MM PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROLETO, INCLUSIVE PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	UNI	40	R\$ 3.650,00	R\$ 146.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.560,00	R\$ 142.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.570,00	R\$ 142.800,00
TOTAL				R\$	146.000,00	R\$	140.000,00	R\$	142.400,00	R\$	140.000,00	R\$	142.800,00

RIBEIRÃO CLARO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

  
**Ezequiel Marcelino J. Frutuoso**  
 Coordenador de Projetos/Desenhista  
 CPF 042.166.749-41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR**

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

*Faint, illegible text or stamp in the upper right corner.*

**Nº do Protocolo:** 000579/2020

**Código:** 62089

**Tipo de Processo:** SOLICITAÇÃO INTERNA

**Departamento Responsável:**

1 - Setor de Planejamento

**Tipo de Solicitação:** S I PLANEJAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CPF/CNPJ:** 75449579000173

**Telefone/Celular:** 4335361300

**Endereço:** RUA CEL. EMÍLIO GOMES

**Cidade:** RIBEIRAO CLARO

**Local de Execução:**

Segue em anexo processo referente a possível aquisição de pontos de onibus

**Ribeirão Claro, 10/02/2020 14:48:52**

---

**Assinatura do Requerente**



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO**

Ribeirão Claro-Pr, 10 de fevereiro de 2020.

- Ao Departamento Municipal de Contabilidade
- Ao Departamento Municipal de Tesouraria
- Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

1.1. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetivando a possível contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de imbus no Município de Ribeirão Claro PR, (conforme anexo), ao valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório, (**REGISTRO DE PREÇO**),conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

**Afonso Dejalva da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível confecção e instalação de pontos de ônibus, ao valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **(REGISTRO DE PREÇO)**.

### 2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MÉDIA DE PREÇO PONTO DE ONIBUS							
EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MÉDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	UNI	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.570,00	R\$ 142.800,00
TOTAL:					R\$ 140.000,00	R\$ 142.800,00	

### 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses ou a do fabricante, quando esta for superior, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria





Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

## 6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

## 7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



## 9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

## 10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura no período de 12 (doze) meses.

## 11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.


## 12 – DA JUSTIFICATIVA

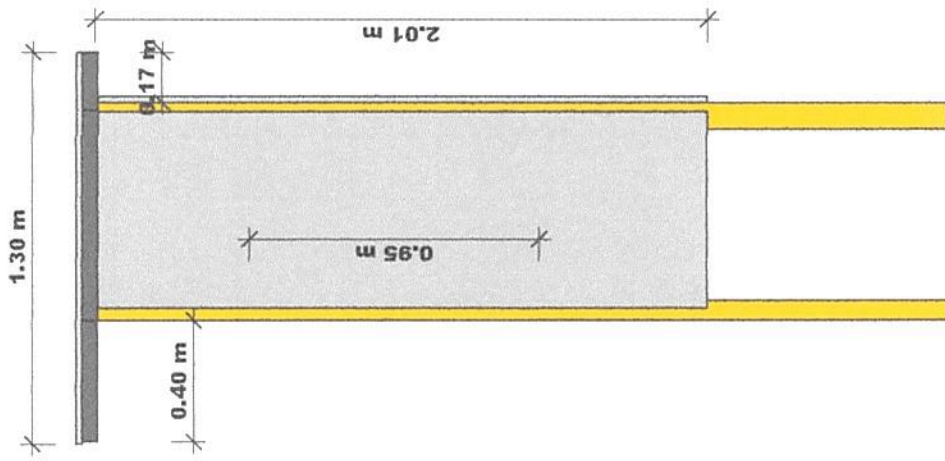
12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a confecção e instalação de pontos de ônibus a serem instalados no município, uma vez que a prefeitura efetuara o transporte através de ônibus gratuito.

## 13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

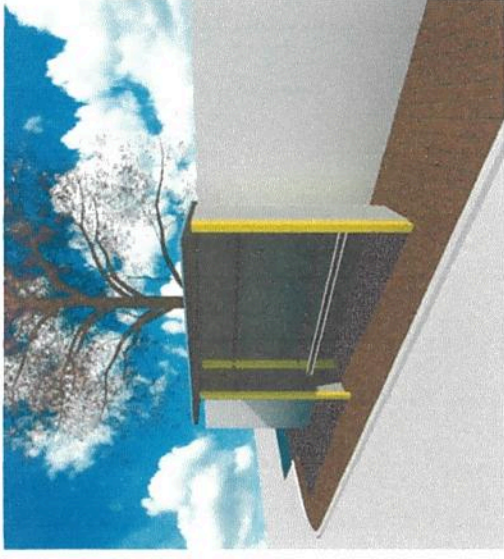
13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

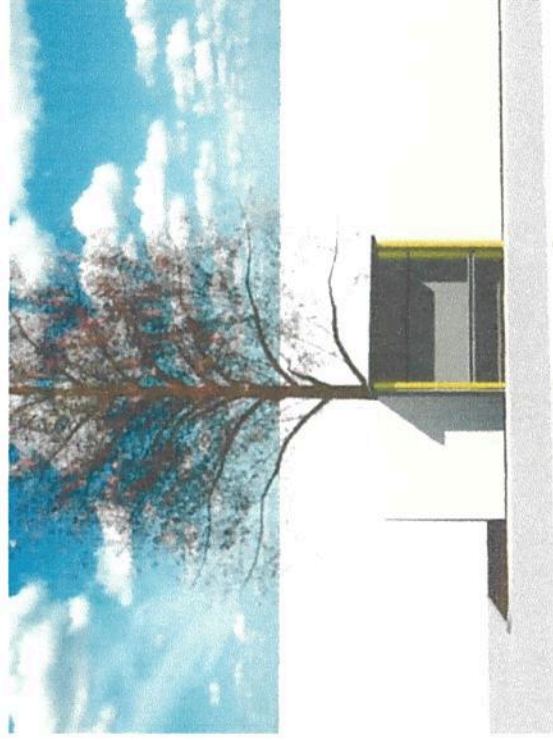
  
**Afonso Dejalva da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



1  
CORTE 2  
ESCALA 1:25

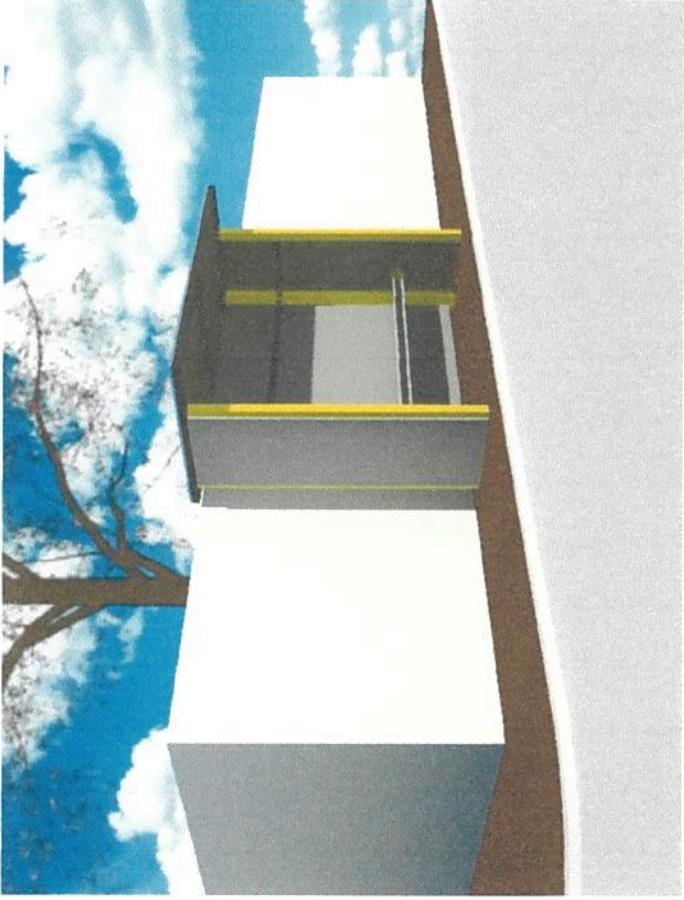


2  
Vista 3D 1 1  
ESCALA 1:1



3  
Vista 3D 2 1  
ESCALA 1:1





VISTA LATERAL ESQUINA

ESCALA 1:1

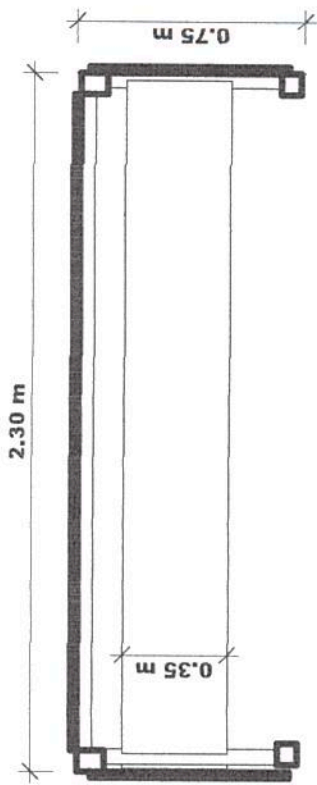
1



VISTA 01 LATERAL

ESCALA 1:1

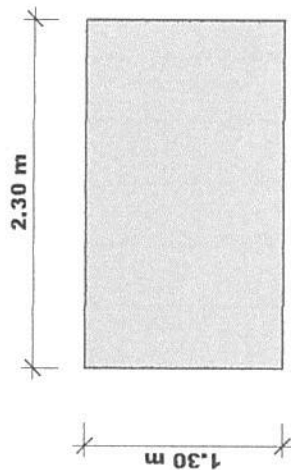
2



2 PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA 1 : 25

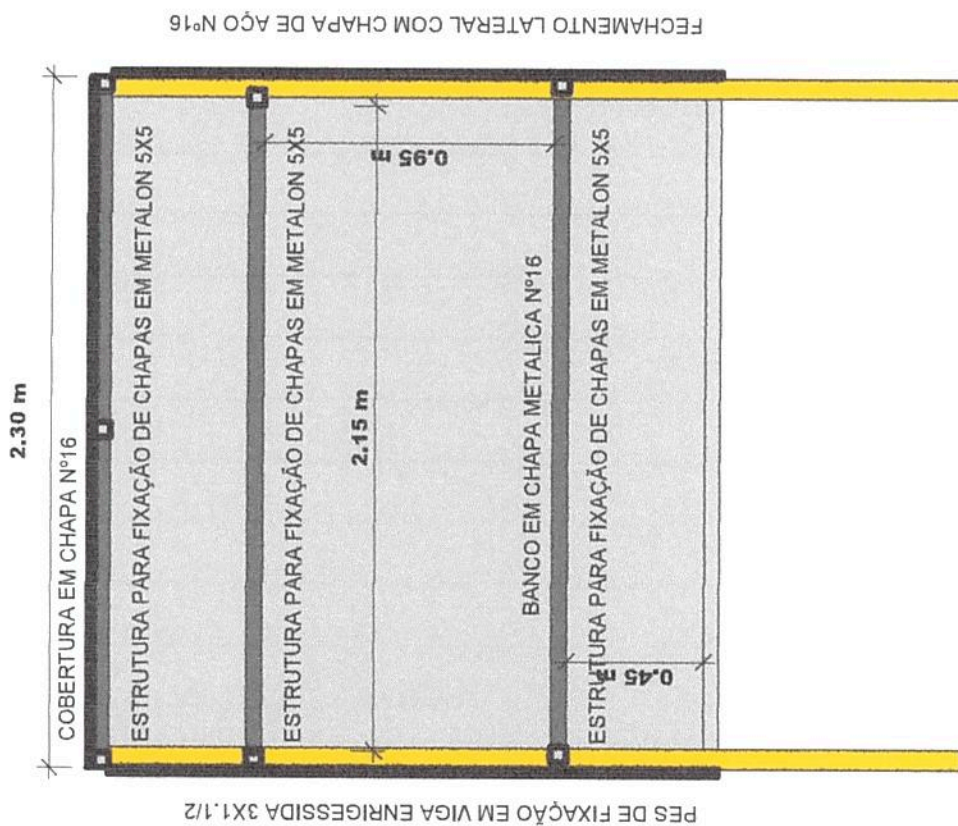
2



1 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA

ESCALA 1 : 50

1



3 CORTE 1

ESCALA 1 : 25

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº08/2020-SMAF  
Protocolo nº0579/2020  
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 13 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, como segue:

1.180-Instalação de Abrigos para Pontos de Ônibus

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0901	04	453	0016	1	180	4.4.90.51.02.11	1514	3501	Receitas de Alienação de ativos	Abrigos para passageiros de ônibus	140.000,00

**DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:**

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.51.02.11	Abrigos para passageiros de ônibus	0,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
CRCPR 057000/O-6



**INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

IDF nº 050/2020  
Protocolo nº0579/2020

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Administração e Finanças , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
501	Receitas de Alienação de ativos	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties e Compensações Fin.	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
511	Taxas-Prestação de Serviços	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes  
*Chefe do Departamento de Tesouraria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Parecer Jurídico nº 38/2020**

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 579/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor máximo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Para justificar a aquisição, o Secretário informa que:

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a confecção e instalação de pontos de ônibus a serem instalados no município, uma vez que a prefeitura efetuará o transporte através de ônibus gratuito.

Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor<sup>2</sup> dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



contratação, a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos e projeto com as especificações dos tubos a serem confeccionados.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 14 de fevereiro de 2020.

  
**Élinton Borges Zansavio da Silva**  
**Procurador Jurídico**

## AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 579/2020

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus em tudo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos no valor máximo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico **38/2020** favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 17 de fevereiro de 2020.

  
**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

# Confirmados espetáculos de palhaçaria no norte pioneiro

*O grupo Triolé, especializado em montagem de espetáculos de palhaçaria, se apresentará na região novamente após o Carnaval.*

As exposições serão nesta quinta (27), sexta (28) e sábado (29) em Japira. Depois, em Pinhalão, 1, 2 e 3 de março; Ibaí, 8, 9 e 10 de março; Jaboti 18, 19 e 20 de março; Conselheiro Mairinck 21, 22 e 23 de março; Curitiba 1, 2 e 3 de abril; Sapopema 4, 5 e 6 de abril; Santa Amélia 15, 16 e 17 de abril; Ribeirão Claro 18, 19 e 20 de abril e Andaraí 2, 3 e 4 de maio.

O grupo com sede em Londrina está na estrada no Norte Pioneiro, levando na bagagem muita alegria e conhecimento para os moradores da região. Até maio, o Triolé vai percorrer 16 cidades do Norte Pioneiro num grande projeto circense, levando três divertidos espetáculos, uma oficina de circo, além de bate-papo sobre palhaçaria e exibição de filme. É o projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro".

"Todas essas cidades receberão o Triolé por três dias, sendo que neste período acontecerá a apresentação de três espetáculos de palhaço do grupo e ainda terão como atividades paralelas uma oficina de acrobacias e palhaço, para estudantes do ensino público, um bate-papo com grupos culturais da cidade e a exibição de um filme cômico ou ligado à temática do palhaço", explicam os atores Gerson Bernardes e Alexandre Simioni, do Triolé.

Toda a programação será realizada em espaços públicos, como praças e parques, para que seja acessível ao maior número de pessoas. "Vale ressaltar que dois dos espetáculos não possuem falas e o espetáculo que se baseia no uso da lingua-



gem oral terá a tradução e interpretação em libras. No final do projeto, o Triolé fará o plantio de árvores em Londrina como forma de resgatar o carbono emitido pelo projeto durante a sua execução".

## Motorhome e Fusca Zé

Durante a turnê, o cinegrafista Lafaiete do Vale vai gravar todas as atividades do grupo, que posteriormente se transformarão em um documentário. "Estamos levando para essas cidades uma estrutura que remete a um pequeno circo 'tomara que não chova', um carro de som para divulgação dos espetáculos, com os palhaços fazendo o anúncio ao vivo, e um motorhome para a equipe dormir e para não ter que desmontar a

estrutura durante os dias de permanência nas cidades", contam os atores.

"Também levaremos o Fusca Zé, o carro de som do grupo que faz parte do cenário do espetáculo 'Fora da Estrada'. Ele será rebocado pelo motorhome em uma carreta feita especialmente para esse fim. Ao chegar na cidade, o Fusca Zé desce da carretinha e circula pela cidade avisando as pessoas que vai ter espetáculo". O Triolé vai montar um pequeno picadeiro de circo, com o Fusca Zé de fundo, além de toda iluminação, projetor para o filme, tela, som e gerador de energia.

## Mazzaropi

O filme que será exibido nas cidades do Norte Pioneiro

será "Betão Ronca Ferro", com Mazzaropi, de 1970. "Mazzaropi é o palhaço caipira das telonas e praticamente todas as pessoas sabem quem foi esse comediante. A exibição do filme é realizada em parceria com o Museu do Mazzaropi, de Taubaté. Após o filme o grupo realizará uma conversa com os moradores sobre a arte da palhaçaria, da comichidade e do circo."

## Troca de experiências

A iniciativa do Triolé vai beneficiar diretamente os moradores de cidades com menos de 50 mil habitantes, que raramente contam com uma sala de cinema ou a oportunidade de assistir espetáculos. "O objetivo é trocar experiências sobre a linguagem do circo e do palhaço,

e conhecer uma região pioneira do Paraná por onde transitaram muitos circos, na época em que eles estavam no auge.

Estar em cada cidade durante três dias é mais do que apenas apresentar espetáculos, é uma pequena vivência em cada município, com tempo de conhecer as pessoas, conversar e conhecer lugares. Isto torna essa troca tão importante."

## Profice

O projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro" conta com o apoio da Copel e Incentivo do Profice, Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, Governo do Estado do

Paraná, e será lançado no próximo domingo (29), às 16h30, na Praça Nishinomiyi. "Neste dia vamos levar toda a estrutura do projeto, apresentar trechos dos espetáculos e o filme. Nossa intenção é de mostrar para a cidade de Londrina, o projeto que será levado para outros municípios", explicam os atores.

Desde a sua criação, em 2010, o Triolé sempre realizou circuitos em cidades de menor porte ou em distritos rurais, entendendo que essas localidades normalmente ficam fora do circuito de espetáculos justamente por possuir uma população pequena ou por falta de infraestrutura.

Fonte: NP Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
 Pregoeira Oficial

## Paciente de Avaré com suspeita de coronavírus está em observação

A Secretaria Municipal da Saúde informa que na manhã de quarta-feira, 26, deu entrada no Pronto Socorro Municipal uma paciente com síndrome gripal leve que declarou histórico de recente viagem à Itália, um dos países com grande incidência de infectados pelo vírus covid-19.

Diante do caso, o PS aplicou os protocolos de atendimento e acompanhamento médico definidos pelo Ministério da Saúde.

A paciente foi medicada e se submeteu à coleta de material para exames. A equipe médica recomendou o monitoramento da mesma, que deverá ficar em isolamento domiciliar até que o resultado dos exames seja conhecido.

A Secretaria Municipal da Saúde ressalta que não há motivos para alardes, uma vez que a identificação de sintomas diversos em pacientes faz parte da rotina da unidade, a qual está preparada para atuar em todo e qualquer caso do tipo, sempre com imediata comunicação à Secretaria Estadual da

*Município encaminhou material para análise laboratorial em São Paulo e aguarda resultado*



Saúde e, consequentemente, ao Ministério da Saúde.

Somente após manifestação oficial do laboratório responsável pelo exame específico para o covid-19

será possível confirmar ou descartar o diagnóstico.

A unidade de pronto atendimento está em pleno funcionamento e não há motivos para que a população deixe

de procurar o local para serviços médicos de urgência e emergência.

Fonte: Secretaria de Comunicação da Estância Turística de Avaré

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**  
**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
 Pregoeira Oficial





AVISO DE LICITAÇÃO

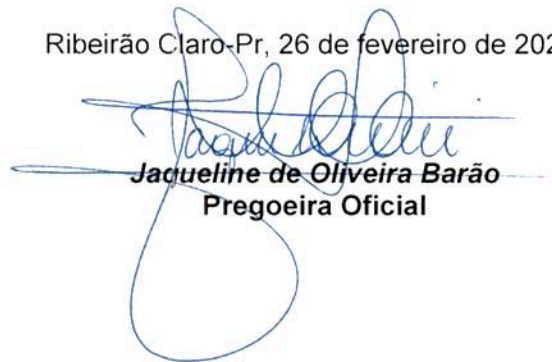
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.



**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

# Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 688/2020

**SÚMULA:** Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

**Artigo 2º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

### COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00  
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10

Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

**Artigo 3º** - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Vanúbia de Cássia Oliveira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

## EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Rua Lévy Baldassary, nº 826 - Bairro

Centro - Jacarezinho/PR

CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jpdiano@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Vaiente

\*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 689/2020

**SÚMULA:** Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666/93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

**Artigo 3º** - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Vanúbia de Cássia Oliveira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**Ano\* **2020**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **20**Modalidade\* **Pregão**Número edital/processo\* **39**

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* **A possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária\* **0901044530001611804490510211**Preço máximo/Referência de preço - **140.000,00**  
R\$\*Data de Lançamento do Edital **26/02/2020**Data da Abertura das Propostas **13/03/2020** Data Registro **27/02/2020**

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: **9788503942** (Logout)